



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2722/2021 – CMSL/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO,
A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO
CONTÁBIL LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARES PARA GESTÃO DE SISTEMAS,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, **Thaiara Rayanne Araújo Barroso**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.654.906 SSP/PI e do CPF nº 600.876.523-07, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, São João, Teresina - PI, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta do processo administrativo nº2722/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, contados de 14/01/2022 a 14/01/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência da Câmara Municipal de São Luís, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 14(quatorze) de janeiro de 2022, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do Contrato fica aditado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2020-CMSL/MA, firmado entre as partes.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 14 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente

CONTRATADA
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
Representante

Testemunhas:

Antônio Carlos Freitas da Silva

Nome

CPF: 607047163-64

Yuri Moraes de Souza

Nome

CPF: 010.037.083-74